GOVERNO DE
**COCAL DO SUL**

**LEI Nº. 1.797, de 31 de agosto de 2023.**

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023.**

Eu, FERNANDO DE FAVERI MARCELINO, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cocal do Sul, crédito especial, no valor de R$ 161.542,43 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) conforme dotação abaixo identificada:

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL** | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | 17 | |
| Manutenção da Gerência Executiva de Cultura e Turismo | 2.048 | |
| Elemento | Descrição | Valor |
| 3.3.00.00.00.00.00.1.715.0000.5046<br>3.3.00.00.00.00.00.1.716.0000.5047 | Outras Despesas Correntes | 114.969,75<br>46.572,68 |

**TOTAL.....R$ 161.542,43**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União para aplicação em cultura com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 31 de agosto de 2023.

**FERNANDO DE FAVERI MARCELINO**
**Prefeito Municipal**

**JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS**
**Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento**

## DECRETO SAF/N. 509/23

Publicação Nº 5111570

DECRETO SAF/Nº. 509/23, de 31 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO
TELMA POSSAMAI DELLA BEZ BIROLO, portadora do CPF nº. 029.564.219-05, Recepcionista 40 horas ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 510/21, de 03 de setembro de 2021, a partir de 04 de setembro de 2023.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 31 de agosto de 2023.
FERNANDO DE FAVERI MARCELINO
Prefeito Municipal

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento

## DECRETO SAF/N. 510/23

Publicação Nº 5111573

DECRETO SAF/Nº. 510/23, de 31 de gosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
TELMA POSSAMAI DELLA BEZ BIROLO, portadora do CPF nº. 029.564.219-05, no cargo em comissão de Assessor Executivo de Gestão Educação, 40 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2023.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 31 de agosto de 2023.
FERNANDO DE FAVERI MARCELINO
Prefeito Municipal

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento

## LEI 1.798

Publicação Nº 5111546

LEI Nº. 1.798, de 31 de agosto de 2023.
DENOMINA PONTE CARMELINO DA MARIA ROSSO A PONTE NA LOCALIDADE DE 1ª LINHA ESPANHOLA, NESTE MUNICÍPIO.

Eu, FERNANDO DE FAVERI MARCELINO, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono apresente Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se PONTE CARMELINO DA MARIA ROSSO, a ponte no ponto de coordenadas UTM (6.834.108,32 ; 665.563,75), referencia geodésica para localização, obra que dará acesso a comunidade de Linha Espanhola com uma extensão de 15,00 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 31 de agosto de 2023.
FERNANDO DE FAVERI MARCELINO
Prefeito Municipal

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento

## LEI N. 1.797

Publicação Nº 5111538

LEI Nº. 1.797, de 31 de agosto de 2023.
PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023.

Eu, FERNANDO DE FAVERI MARCELINO, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cocal do Sul, crédito especial, no valor de R$ 161.542,43 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) conforme dotação abaixo identificada:

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL | | |
| ÓRGÃO | 17 | |
| Manutenção da Gerência Executiva de Cultura e Turismo | 2.048 | |
| Elemento | Descrição | Valor |
| 3.3.00.00.00.00.00.00.1.715.0000.5046<br>3.3.00.00.00.00.00.00.1.716.0000.5047 | Outras Despesas Correntes | 114.969,75<br>46.572,68 |

TOTAL ..... R$ 161.542,43
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União para aplicação em cultura com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 31 de agosto de 2023.
FERNANDO DE FAVERI MARCELINO
Prefeito Municipal

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento